



Responsabilidade Social

SEJA UM PARCEIRO

Suas contribuições podem ser revertidas em prol do Abrigo Moacyr Alves, transformando vidas.



Crescendo nos Cuidados da
Pessoa com Deficiência



O ABRIGO

A instituição presta o serviço de proteção social especial de alta complexidade segundo a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, promovendo o acolhimento institucional (abrigo) temporário e de longa permanência, para crianças, adolescentes com deficiências, principalmente física e neurológica, e para aqueles que se tornaram adultos dentro da instituição e não têm para onde ir. O acolhimento se dá por se encontrarem naquele momento sob risco social e pessoal, sendo, portanto, retirados do convívio familiar como medida de emergência, determinado pelo Juizado da Infância e Juventude, mediante relatório circunstanciado do Conselho Tutelar, e manifestação do Ministério Pública, para posterior reinserção familiar à família de origem ou substituta, através do processo de adoção. Desenvolve suas atividades em diversas linhas de atuação, atendendo os acolhidos encaminhados para a instituição na fisioterapia, hidroginástica, música, jiu-jitsu, balé, capoeira, dança aeróbica, dança de salão, meditação, corte e costura, ampliado aos familiares e a comunidade, promovendo a inserção social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários., inclusive àqueles que precisam das orientações e esclarecimentos quanto à patologia e cuidados dos seus filhos.

MISSÃO

PROPICIAR CONDIÇÕES POR MEIO DE ATITUDES E COMPORTAMENTOS PARA QUE AS CRIANÇAS ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS, JUNTAMENTE COM OS FUNCIONÁRIOS, VOLUNTÁRIOS, ESTAGIÁRIOS E VISITANTES SINTAM O ABRIGO COMO UMA GRANDE FAMÍLIA.

VISÃO

"TORNAR-SE REFERÊNCIA COM PROJEÇÃO NACIONAL, NOS CUIDADOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS".

CONHEÇA OS PROJETOS DO ABRIGO

Além da assistência às crianças/adolescentes com deficiências, promovendo melhorias na qualidade de vida deles e das famílias da comunidade que têm parentes com deficiências, trabalhando fortemente essas famílias, por meio do acesso ao saber, da assistência à cidadania, da educação, da reabilitação e da saúde, promovendo as atividades abaixo:

➤ PROGRAMA CIDADANIA E APOIO À COMUNIDADE - PROCIAC UNIDADE DE APOIO E ATENDIMENTO À COMUNIDADE

- ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA;
- OFICINA DE MÚSICA;
- DANÇA AERÓBICA E DE SALÃO;
- JIU-JITSU;
- CAPOEIRA;
- BALÉ INFANTIL E ADULTO
- CICLO DE PALESTRAS MOTIVACIONAL;
- CURSO DE CORTE E COSTURA.

➤ UNIDADE DE SAÚDE

- CENTRO DE REABILITAÇÃO (FÍSICA E NEUROLÓGICA)
- PSICOLOGIA COMUNITÁRIA;
- MEDITAÇÃO;
- REIKI;
- YOGA;
- TRATAMENTOS COMPLEMENTARES;
- FISIOTERAPIA;
- HIDROTERAPIA;
- HIDROGINÁSTICA.;
- CONSULTAS MÉDICAS (NEUROLOGIA, CLÍNICA GERAL, DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA)
- CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (META DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO)

➤ UNIDADE EDUCACIONAL

- CENTRO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO;
- CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE CORTE E COSTURA
- CURSO DE LIBRAS.

POR QUE DOAR O SEU IMPOSTO?

É de extrema importância que a sociedade brasileira se posicione, escolhendo e apoiando projetos que julga importantes, por meio da renúncia, da dedução fiscal ou via recursos não incentivados(próprios)

O benefício é para o doador, para os projetos do Abrigo Moacyr Alves e para toda a sociedade.

✚ Pessoas físicas e empresas podem escolher, sem nenhum custo adicional, o destino do imposto a pagar.

✚ O recurso está à disposição de todos e esperando para ser utilizado

✚ A empresa tem como contrapartida do investimento o reforço da imagem corporativa

✚ Além de exercer poder de influência nas políticas públicas, ajudando em causas sociais, as empresas fortalecem iniciativas culturais.

Temos uma política de contrapartidas que contempla as expectativas de cada empresa investidora por meio de ações de visibilidade, relacionamento, promoção em eventos e acompanhamento dos resultados.

SEJA UM PARCEIRO DO ABRIGO

**VOCE
PODE
AJUDAR**

**juntos
somos
+ forte**

O trabalho com crianças e adolescentes com deficiências (neuroológicas e físicas), requer, uma enorme mobilização de esforços para atendê-las satisfatoriamente, desde o provimento de materiais, equipamentos, alimentação diferenciada, exames de alta complexidade e cuidados especializados, até a existência de uma equipe multidisciplinar composta por médicos especialistas, enfermeiras, técnicas de enfermagem, nutricionista, assistente social, psicólogo, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, pedagoga, odontólogo e outros profissionais especializados, assim necessários para atender um público que apresenta alto índice de comprometimento à sua saúde, com pouca possibilidade de qualidade de vida e baixa expectativa de vida sem tais cuidados.

Aqueles que desejarem colaborar podem fazê-lo por meio de depósito bancário:

BRDESCO AG. 3734-6 c/c 4780-5.

**Os interessados podem também entrar em contato pelos telefones:
(92)3238-2115/3656-2417/9.8415-7494/9.8415-7022**



Depósitos diretos

Doações diretas para Organizações da Sociedade Civil

Base legal prioritária: Lei nº 9.249/95; Instrução Normativa SRF nº 87/96; Leis do Marco Regulatório nº 13.019/14 e nº 13.204/15.

A dedução da doação está sujeita às seguintes condições:

- + A pessoa jurídica doadora deverá ser tributada pelo regime do lucro real e poderá fazer a doação utilizando o incentivo até o limite máximo de 2% do lucro operacional, conforme Lei de 1995, ou 2% sobre receita bruta, com base na Lei nº 13.019 de 2014; muitas empresas preferem utilizar o limite mais reduzido para não correrem risco, visto que não há consenso se foi um erro da lei ou uma alteração feita propositalmente.
- + A OSC que receberá a doação deve ser constituída no país e prestar serviços de interesse público;
- + Doações em dinheiro devem ser feitas mediante crédito em conta-corrente bancária, em nome da OSC beneficiária;
- + Um recibo conforme resolução da Receita Federal — IN-SRF 87/96 — deverá ser utilizado; (no formulário, não preencher os dados solicitados sobre a UPF que foi extinta);



- +A entidade beneficiária deverá ser OSC, conforme a Lei nº 13.019/14, art. 84, c, independentemente de ter certificação.
- +Segundo a Instrução Normativa RFB n.1700 de 14 de março de 2017, em seu artigo 139, item III, reitera que é 2% sobre lucro operacional.

Utilizando esse incentivo, o doador se beneficia com a dedução do valor das doações como despesa operacional. A doação fica isenta do IR e da CSLL, o que representa um benefício de 34% do valor da doação efetuada, Ou seja, 66% da doação será a contribuição real da empresa doadora. Para as instituições financeiras a vantagem melhora em 5%, chegando a 39%, sendo que a doação se reduz a 61%.

Esse é um incentivo que pode ser utilizado apenas por empresas e é o único que não exige contrapartida ou aprovação de um projeto, sendo o depósito realizado diretamente na conta regular da organização. Considerado um recurso livre para que a OSC invista ou despenda onde decidir e, na prática, só será utilizado pelas empresas que compram a causa da organização.



**Ficou interessado nos
trabalhos desenvolvidos?
Seja parceiro e entre em contato conosco.**

Obrigado!

Rua Professora Léa Alencar, 1014 - B. Alvorada I
Fone/Fax: 3238-2115/3656-2417/9.8415-7494/9.8415-7022

E-mail: abrigomoacyralves@hotmail.com

Site: www.abrigomoacyralves.org

Fan Page Facebook

CEP: 69042-050

CNPJ: 22.812.325/0001-01

Manaus - AM